LEI N.º 3.098, DE 7 DE OUTUBRO DE 2004

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO

2.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

38 1030100012.009/3.3.90 Aplicações Diretas .....R$ 630.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso Arrecadação a verificar no exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 7 de outubro de 2004

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ____/____/ 2004.